



## Municipal de João Pinheiro Câmara Estado de Minas Gerais



### PORTARIA Nº. 025/2022

“ CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO  
PUBLICO PARA TOMAR POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;”

O Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, Sr. **PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado em 04 de Fevereiro de 2019, devidamente publicado na Imprensa oficial do Estado de Minas Gerais ( Diário Oficial dos Municípios) no dia 05 de Fevereiro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Convocar aprovados no Concurso Publico Edital 01/2018, conforme relacionados no Anexo I.

**Art. 2º-** Faz parte desta Portaria o Edital de convocação 08/2022 e anexos I, II e III.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de João Pinheiro-Mg, 22 de Fevereiro de 2022.

**Pedro Gil Cardoso Vieira**  
Presidente da Câmara Municipal



## Municipal de João Pinheiro Câmara Estado de Minas Gerais



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº-08/2022 DO CONCURSO PUBLICO Nº- 01/2018.

Convocar candidatos relacionados no **Anexo I**, desde Edital, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO-Edital nº 01/2018**, para no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação da Portaria nº. 025/2022, para comparecer no setor de Pessoal da Câmara Municipal, situado á Avenida José Batista Franco, nº. 1,1º - andar- Centro nesta Cidade, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado **com todos os documentos**, será automaticamente considerado **eliminado por desistência espontânea**, e perderá o direito á vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência.

Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.

#### **2. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL**

2-1 Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica oficial da Câmara Municipal ou a Perito por esta indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III a fim de se submeterem á avaliação médica, o setor pessoal agendará dia e horário e o mesmo será comunicado.

2.2 O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do laudo de aptidão.

2.3 Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica



## Municipal de João Pinheiro Câmara Estado de Minas Gerais



comum a todos os candidatos, se submeterem á perícia pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal, que emitira o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

### **3. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO**

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional e cumpridas as exigências constantes neste edital, será comunicado da posse.

3.1 A posse dar-se-á com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data da publicação do ato de provimento (Portaria de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes;

3.2 Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse

3.3 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município:

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileira, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.4 Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal detalhando, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.

3.5 Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.

a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;

- b) por convocação para o serviço militar;
- c) para atividade pública
- d) á gestante, á adotante e á paternidade;
- e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- g) para tratamento de saúde fora do município

3.6 A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.

3.7 Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 desde edital.

3.8 É de quinze (15) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

3.9 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.

3.10 Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.8, salvo impedimento previsto no subitem 3.5.

3.11 Ao entrar no exercício, o servidor assinará o respectivo termo de exercício, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao setor de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.

3.12 Constituem anexos desde Edital:

I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final do concurso público 01/2018, homologado;

II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse;

III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de Fevereiro de 2022.

**Pedro Gil Cardoso Vieira  
Presidente da Câmara Municipal.**



**Municipal de João Pinheiro Câmara  
Estado de Minas Gerais**



# ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2022**

**CONCURSO PUBLICO 01/2018**

RELAÇÃO NOMINAL DE CONVOCADO POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: **TECNICO DE APOIO AO LEGISLATIVO**

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CONVOCADO	DATA DE NASCIMENTO
<b>2º</b>	<b>DANIEL RICARDO PACHECO BORGES</b>	02/04/1992

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de Fevereiro de 2022.

**Pedro Gil Cardoso Vieira**  
Presidente da Câmara Municipal



# Municipal de João Pinheiro Câmara Estado de Minas Gerais



## ANEXO II

### EDITAL CONVOCAÇÃO 08/2022 CONCURSO PÚBLICO 01/2018

#### **- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- 01) - Certidão de Nascimento.
- 02) - Certidão de Casamento (se viúvo(a) acompanhar certidão de óbito do cônjuge, se divorciado ou separado certidão de averbação)
- 03) - Carteira de Registro profissional (para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de cargos do edital nº 01/2018 do concurso publico.
- 04) -Titulo de Eleitor, com comprovante de votação perante a justiça eleitoral (comprovante de votação na ultima eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral)
- 05) – Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação( sexo masculino)
- 06) – Carteira de identidade ( RG).
- 07) – Certidão de nascimento com CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos se houver;
- 08) - Cartão de vacina dos filhos menores de 07(sete)anos
- 09)- Declaração de frequencia escolar dos filhos maiores de 7(anos)
- 10) – Cópia numero do PIS/PASEP
- 11) – Carteira de trabalho ( frente e verso);
- 12) – Comprovante de residência atual
- 13) – CPF
- 14) – 01 (uma) foto 3x4 (recente)



## Municipal de João Pinheiro Câmara Estado de Minas Gerais



- 15) – no caso da pessoa com deficiência, amparada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro/1999, relatório médico Câmara Municipal de João Pinheiro.
- 16) – todos os exames laboratoriais e de imagem solicitados neste edital e seus anexos.
- 17) – Carteira de Habilitação( se o cargo exigir)
- 18) -- Cartão de conta corrente bancaria.
- 19) – Certidão de Antecedentes Criminais (fórum, internet, policia civil)
- 20) – Comprovante de Escolaridade com habitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
- 21) – Caso o diploma, não explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação;
- 22) – Declaração de que não exerce outro cargo publico, cargo ou função publica nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme art,37 inciso XVI DA CF.
- 23) – Declaração de bens e valores atualizada(modelo anexo) ate a data da posse(pode ser substituída pela declaração de imposto de renda)
- 24) – Declaração de que não é aposentado por invalidez
- 25) - Declaração de que nunca foi demitido do serviço publico por justa causa.
- 26) – Declaração negativa de débitos municipais(protocolo prefeitura)
- 27) – Termo de interesse no cargo

**OBS: A documentação será apresentada na forma original e com cópias para que a Câmara Municipal, proceda a autenticação.**

**Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de Fevereiro de 2022.**

**Pedro Gil Cardoso Vieira  
Presidente da Câmara Municipal**



**Municipal de João Pinheiro Câmara  
Estado de Minas Gerais**



**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2022  
CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, declaro nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10 da CF, não ocupar cargo, emprego e/ou função pública.

E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos legais.

João Pinheiro-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno

Endereço	Data aquisição	Valor de Aquisição	Valor da venda atual

Veículo

Tipo	Ano	Data aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

Outros

Fontes de Renda

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Municipal de João Pinheiro Câmara  
Estado de Minas Gerais**



**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022  
CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade numero \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob numero \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, numero \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, declaro nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10 da CF, não receber proventos de aposentadoria por invalidez permanente, não comprometendo, desta forma, minha nomeação. E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

João Pinheiro, MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Municipal de João Pinheiro Câmara  
Estado de Minas Gerais**



**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022  
CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que nunca fui demitido(a) do serviço público por justa causa, e que não sofri penalidades disciplinares.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Pinheiro, MG \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Municipal de João Pinheiro Câmara  
Estado de Minas Gerais**



**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022  
CONCURSO PUBLICO 01/2018**

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob número \_\_\_\_\_ frente à aprovação no concurso Público da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

João Pinheiro/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III**

**EDITAL CONVOCAÇÃO 08/2022  
CONCURSO PUBLICO 01/2018**

**EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER  
PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO**

Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames abaixo relacionados e necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

- 1) - Hemograma completo
- 2) - Colesterol (HDL)
- 3) – Colesterol (LDL)
- 4) – Colesterol Total
- 5) – Creatina
- 6) – Fosfatase alcalina
- 7) – Glicemia
- 8) – Grupo sanguíneo +fator RH
- 9) – Parasitológico de fezes
- 10) – Raio X do tórax PA
- 11) – Sumário de urina
- 12) – TGO
- 13) – TGP
- 14) – Triglicerídios
- 15) – Ureia
- 16) - VDRL

Os exames descritos neste edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolhas do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta)dias anteriores a nomeação e posse.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital. Os resultados dos exames descritos neste edital e seus anexos, deverão constar o nome do candidato e a identificação dos profissionais que os realizarem.

**OBS:** Os exames laboratoriais e de imagem serão realizados a expensas do candidato.

**Câmara Municipal de João Pinheiro- MG, 22 de Fevereiro de 2022**

**Pedro Gil Cardoso Vieira  
Presidente da Câmara Municipal**